



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

22º - EDITAL DE PUBLICAÇÃO –10/10/2013

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos Dezdias do mês de outubro de 2013, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 10ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas (efetivo), José Roberto da Costa (efetivo), Cláudioimar de Oliveira Rosa (suplente).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
049/2013	Ana Carolina Xavier Sampaio	57-7	HBW-5769	PROVIDO
050/2013	Joelma Graças Soares Silva	59-3	GQQ-2471	NÃO PROVIDO
051/2013	Charleslei Geraldo Sabara Araujo	60-1	GUL-2757	PROVIDO
052/2013	Manoel Santana Neto	62-8	GXA-3129	NÃO PROVIDO
053/2013	Manoel Santana Neto	61-0	GXA-3129	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Walter Guilherme de Freitas
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.871, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público; e

II - a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em datas móveis,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 1º de novembro, sexta-feira do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Substitui membro na Comissão Municipal de Transporte – COMTRAN.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º, da Lei n.º 2.262, de 18 de setembro de 2000,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna PMC/SEGUR/229/2013 da Secretaria de Gestão Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raymundo Afonso Terra como representante o Poder Executivo, em substituição ao membro José Carlos Gomes, na Comissão Municipal de Transporte - COMTRAN, nomeado pela Portaria n.º PMC/152, de 30 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Raymundo Afonso Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 11º, da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna PMC/JARI/009/2013 do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Congonhas/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros titular e suplente, abaixo relacionados, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada conforme art. 18 da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010 e de conformidade com a Resolução 357/2010 em vigor e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, para cumprirem o restante do mandato 2013/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/407, de 7 de maio de 2013:

Representante da Diretoria de Trânsito – DTRA

Titular: CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA ROSA em substituição ao membro Edson Corrêa Lima;

Suplente: RICARDO ALVES ANTUNES em substituição ao membro Claudiomar de Oliveira Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0007941/2013.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/430, de 24 de maio de 2013, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/074/2013

- Aquisição de lanches para o II SIPAT – Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Prefeitura Municipal de Congonhas. Licitante habilitada e vencedora: Fábio Ladeira Lobo – ME. Congonhas, 14/10/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 883

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
